



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2012 - CPI BELAS ARTES

INDICAMOS À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Gilberto Kassab, no sentido de que sejam tomadas providências para alteração do inciso XIII do art. 3º da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, conferindo-lhe a seguinte redação:

“XIII – Oito representantes escolhidos pelos demais integrantes do Conselho, indicados pelas entidades culturais abaixo relacionadas, e outras congêneres convidadas sendo que, cada uma delas indicará um único membro.”

A medida se mostra necessária, a fim de tornar o CONPRESP um órgão mais democrático aumentando a participação da sociedade no conselho encarregado da proteção do patrimônio histórico e cultural da cidade de São Paulo.

Desse modo, a medida permitirá que as decisões do conselho reflitam melhor os anseios da sociedade.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

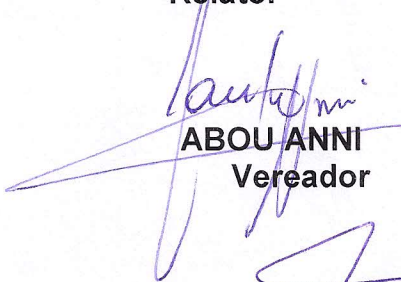
Assim, considerando a relevância da medida solicitada, requeremos o envio de ofício nos moldes acima descrito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Comissões.


FLORIANO PESARO
Relator


ELISEU GABRIEL
Presidente

MARCO AURÉLIO CUNHA
Vice Presidente


ABOU ANNI
Vereador


CHICO MACENA
Vereador


JUSCELINO GADELHA
Vereador


MARTA COSTA
Vereadora